



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0337, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 *

NORMA REVOGADA

Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho, para acompanhamento da atividade de servidores fora das dependências de seus órgãos de lotação, de 1º e 2º graus e revoga os Atos TRT5 Nº 0442/2015 e 0094/2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, de forma facultativa, observada a legislação vigente e, no parágrafo único do seu artigo 19 determina a cada tribunal instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 nº 0298, de 15 de agosto de 2018, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5,

RESOLVE instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho do TRT5, para assegurar a utilização adequada dessa modalidade de trabalho, designando seus membros, conforme se segue:

Art. 1º A Comissão de Gestão do Teletrabalho deverá zelar pela observância das regras pertinentes ao teletrabalho, acompanhar o desenvolvimento dessa modalidade de trabalho com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos gestores das unidades que tenham servidores atuando nesse regime, analisando e propondo soluções à administração do TRT5, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos, além de outras atribuições inerentes à sua finalidade.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos membros, representantes das unidades que participam do teletrabalho, quais sejam:

~~1 – A Juíza Auxiliar da Presidência, Dorotéia Silva de Azevedo Mota, que coordenará a Comissão;~~ *(Inciso alterado pelo Ato nº 0410/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 25.11.2019, páginas 1-2)*

Firmado por assinatura digital em 02/12/2019 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120202229841497.

Firmado por assinatura digital em 06/09/2018 12:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118090602066862361.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



I – O Juiz Auxiliar da Presidência, Firmo Ferreira Leal Neto, que coordenará a Comissão;

II – A Servidora Maria Daniela F. Mascarenhas, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas;

~~III – O Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, Antônio dos Santos Barata, da área de Gestão de Pessoas;~~ *(Inciso alterado pelo Ato nº 0410/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 25.11.2019, páginas 1-2)*

III – A Diretora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, Cláudia Cristina Ferreira Jorge; e

IV – O Servidor Amauri da Costa Bastos, Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Salvador, representante da Comissão de Diretores de Varas do Trabalho; *(Inciso alterado pelo Ato nº 0156/2021)*

IV – O servidor Lázaro Cavalcante dos Santos, Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Salvador, representante da Comissão de Diretores de Varas do Trabalho;

V – O Servidor José Roberto Tolentino de Souza, representante da Coordenadoria de Saúde;

VI – A Servidora Cátia Cristina Silva Soares, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal da Bahia Coordenadoria de Saúde;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Atos TRT5 Nº 0442/2015 e 0094/2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 06 de setembro de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.09.2018, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterada pelo Ato nº 0410/2019, disponibilizado no DJe TRT5 em 25.11.2019,*

***Alterada pelo Ato nº 0156/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 23.07.2021, página 3.*

** Revogada pelo Ato nº 0390/2022, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 07.01.2022, página 3.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.

Firmado por assinatura digital em 02/12/2019 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120202229841497.
Firmado por assinatura digital em 06/09/2018 12:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118090602066862361.